



*[Handwritten signature]*  
*M*

-----ATA N.º 131-----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 22 de novembro de 2019, pelas 16:15 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: ----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Linha n.º 7T (Palácio da Justiça – Tovim) – Prolongamento do Horário; -----

-----2. Projeto POSEUR-01-1407-FC-000021 – Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – Ponto de situação.-----

-----II – DIREÇÃO-----

-----1. Ajuste Direto Ref.ª AD/16712019 – Aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial – Autorização de despesa/Decisão de contratar – Ratificação do despacho da Diretora Delegada, de 18/11/2019.-----

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Falha no carregamento de Passe – Pedido de reembolso – Receção documento n.º 21487 – Mercado – Processo 2019/950.20.001/457; -----

-----2. Pedido de devolução de carregamento de vinte e uma viagens no valor global de € 12,20;-----

-----3. “Festa de Fim de Ano 2019” – Parecer; -----

*[Handwritten signature]*



-----4. Proposta para reembolso de valor de bilhete de bordo – Processo 2019/950.20.001/433; -----

-----5. Registo de ocorrências semanal – 17 a 21 de novembro; -----

-----6. Proposta de aprovação Turnos e Escala de Serviço do Programa Escolar – Novas linhas SMTUC. -----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Calças danificadas no banco do autocarro – Processo 2019/950.20.001/255; -----

-----2. Procedimento Ref.ª 1664/2019 – Aquisição e implementação de soluções ERP AIRC – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar; -----

-----3. Aquisição e implementação de soluções informáticas, pertencentes ao ERP AIRC – Proposta de Adjudicação; -----

-----4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1654/2019 – Aquisição de consumíveis para equipamentos de parques de estacionamento explorados pelos SMTUC – Adjudicação;-----

-----5. Ajuste Direto Ref.ª AD/1674/2019 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança à Portaria dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----6. Plano de recuperação de viaturas em imobilização;-----

-----7. Plano de Aquisições SMTUC – Atualizado. -----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Concurso público urgente Ref.ª CPU/1669/2019 – Prestação de Serviços de Seguros, (Ramo Automóvel e Acidentes de Trabalho) para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----

-----Presentes a ata número cento e vinte e oito, da reunião ordinária de 15 de novembro de 2019, a ata número cento e vinte e nove, da reunião extraordinária de 18 de novembro de 2019 e a ata número cento e trinta, da reunião extraordinária de 19 de novembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude do texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foram de imediato aprovadas e assinadas por todos os membros. -----



-----A ata número cento e trinta, da reunião extraordinária de 19 de novembro de 2019 cuja leitura foi igualmente dispensada em virtude do texto ter sido previamente distribuído, foi aprovada pelo Sr. Presidente pela Vogal, Dra. Regina Bento, que participaram na referida reunião. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e um de novembro de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 19.822,43 (dezanove mil, oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e três cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.487.618,21 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito euros e vinte e um cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:** -----

-----**1. LINHA N.º 7T (PALÁCIO DA JUSTIÇA – TOVIM) – PROLONGAMENTO DO HORÁRIO.** -

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, para análise, a informação registada sob n.º 11395/2019, de 8 de novembro, subscrita pela técnica superior Isabel Nascimento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos plasmados na referida informação, a extensão dos horários praticados aos sábados, domingos e feriados, com a criação das seguintes viagens:-----

-----Sábados, seis viagens em cada sentido:-----

----- - Palácio da Justiça – 19h55, 20h45, 21h35, 22h25, 23h10 e 23h50;-----

----- - Tovim – 20h20, 21h10, 22h00, 22h50, 23h30 e 00h15. -----

-----Domingos e feriados, seis viagens em cada sentido:-----

----- - Palácio da Justiça – 20h00, 20h50, 21h35, 22h25, 23h10 e 23h50;-----

----- - Tovim – 20h25; 21h10; 22h00; 22h50; 23h30 e 00h15. -----

-----Criação de uma viagem, aos dias úteis, com início no Palácio da Justiça às 06h15, antecipando o horário da primeira viagem da manhã a partir do Tovim com destino ao Palácio da Justiça para as 06h30. -----



-----Prolongamento da oferta aos dias úteis, com mais uma viagem a partir do Palácio da Justiça às 23h50, que efetuará a última viagem no sentido Tovim / Palácio da Justiça às 00h15.-----

-----Ajuste no horário efetuado ao Tovim da viagem das 23h25 para as 23h30. -----

-----Propõe ainda que estas alterações nos horários da Linha n.º 7T (Palácio da Justiça – Tovim) entrem em vigor a partir de 4 de dezembro de 2019. -----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração concordando com a proposta do aumento da oferta, para ir de encontro à necessidade dos utentes dos SMTUC, dado que a linha 7T é uma linha estruturante, com muita procura, e que faz ligação a muitos pontos da cidade.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2146/2019:** -----

-----**Esta proposta permitirá melhorar a oferta disponibilizada pela linha 7T, pelo que se aprova o proposto.** -----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação destas alterações aos horários da linha 7T.**-----

-----**2. PROJETO POSEUR-01-1407-FC-000021 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – PONTO DE SITUAÇÃO.**-----

-----Relativamente ao ponto supra identificado, através da informação registada sob n.º 11740/2019, de 19 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, o técnico superior António Santo, efetuou um ponto de situação, tendo em atenção que a operação deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2019. Assim, faltando pouco mais de um mês para esta data, alerta, mais uma vez, sobre as questões que é necessário resolver de imediato, sob pena de ficar comprometida a data de conclusão da operação, bem como o reporte ao POSEUR de dados fidedignos sobre os consumos das viaturas.-----

-----Assim, considerando o teor da informação supra aludida propõe que a Senhora Diretora Delegada marque com urgência uma reunião para debater os assuntos



*[Handwritten marks]*

mencionados, analisar as diligências que entretanto foram efetuadas, bem como o ponto de situação em relação ao serviço já realizado pelas viaturas elétricas. -----

----A Diretora Delegada remeteu a informação ao Conselho de Administração, para conhecimento, e informou que, na próxima semana, marcou uma reunião de ponto da situação acerca deste processo.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2147/2019:** -----

----**Tomar conhecimento. Alertam-se todos os dirigentes envolvidos e os Srs. Técnicos, para o cumprimento rigoroso dos prazos, nomeadamente para o Términus do Projeto.**-----

----**Para conhecimento do Sr Eng.º Vítor Miranda, Dra. Sandra Correia e Eng.º António Santo.**-----

----**II – DIREÇÃO:**-----

----**1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/16712019 – AQUISIÇÃO DE VIATURA DE APOIO AO PIQUETE OFICINAL – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA DIRETORA DELEGADA, DE 18/11/2019.**-----

----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação o despacho que proferiu em 19 de novembro de 2019, a autorizar a abertura do procedimento supra identificado, dada a urgência em adquirir a referida viatura, nos termos e com os fundamentos expostos na informação registada sob o n.º 11631/2019, de 18 de novembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor a aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, informação de Cabimento com o n.º P190039; -----

----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º CCP:

*[Handwritten signature]*



-----Lubrigaz, S.A. NIF: 500 169 381 – E-mail: sandro.carvalho@lubrigaz.pt -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o técnico superior – Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2148/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento e ratificar a decisão da Sra. Diretora Delegada.** -----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. FALHA NO CARREGAMENTO DE PASSE – PEDIDO DE REEMBOLSO – RECEÇÃO DOCUMENTO N.º 21487 – MERCADO – PROCESSO 2019/950.20.001/457.** -----

-----Sobre o assunto supra aludido, em resposta à reclamação apresentada pela cliente, registada com o n.º 9433, de 4 de novembro de 2019, o assistente operacional Sandro Dias, do Setor de Venda de Títulos, informou que após análise do mapa respeitante ao cartão n.º, 020 000097824, confirma que o suporte em questão foi carregado em 18 de outubro de 2019 para o mês de outubro e apenas foi usado a 2 de novembro de 2019 (invalidação), como consta no mapa, corroborando a versão da cliente. -----

-----Assim constata que a reclamante terá mesmo solicitado o carregamento para o mês de novembro, pois só tentou a primeira validação em 2 de novembro de 2019, e como tal deverá ser ressarcida do seu prejuízo. -----

-----Face ao informado, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propõe que a cliente seja reembolsada do valor do título, através da transferência do carregamento para mês a indicar. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 2149/2019:**-----

-----**Autorizar como proposto.**-----

-----**2. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE CARREGAMENTO DE VINTE E UMA VIAGENS NO VALOR GLOBAL DE € 12,20.**-----

-----Relativamente ao assunto em título, com base na informação registada sob o n.º 11720/2019, de 19 de novembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Melo, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção considerou que face às circunstâncias em que ocorreu o carregamento, não tendo resultado de qualquer erro de operação, e perante a impossibilidade de proceder à sua anulação, por já ter ocorrido uma operação posterior, não será possível dar provimento ao solicitado e propôs que a cliente seja informada do facto.--

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2150/2019:**-----

-----**Concordar com o proposto. Indeferida a pretensão da requerente.**-----

-----**3. “FESTA DE FIM DE ANO 2019” – PARECER.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob n.º 11732/2019, de 19 de novembro, subscrita pelo técnico superior Hélio Paulino, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor a emissão de parecer favorável, tendo em conta o reduzido impacto na rede de transportes dos SMTUC, devendo ser dado conhecimento à Câmara Municipal de Coimbra, através do endereço dmtt@cm-coimbra.pt.-----

-----Tendo por base a análise efetuada na informação supra aludida, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, concordou com a proposta de emissão de parecer favorável à realização da “Festa de Fim de Ano 2019”, por considerar o reduzido impacto na rede de transportes, atendendo a que a ocupação de uma das zonas de paragem do Parque Dr. Manuel Braga terá alternativa nas imediações e que o condicionamento da circulação previsto para a noite do dia 31 de dezembro ocorre após a recolha antecipada da frota.-----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2151/2019:** -----

-----**Aprovar o parecer favorável. Comunique-se à Unidade Orgânica da Câmara.**-----

-----**4. PROPOSTA PARA REEMBOLSO DE VALOR DE BILHETE DE BORDO – PROCESSO 2019/950.20.001/433.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 11752/2019, de 20 de novembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que analisado o processo de reclamação, onde a cliente refere que, na sequência do seu título – Viagem conVIDA – não ter validado, muito embora estivesse carregado, não tendo o assistente operacional emitido o respetivo bilhete de substituição, mas sim um bilhete normal, ficou impossibilitada de ser reembolsada do seu valor, considerou-se não haver motivo para a devolução do valor do bilhete, por não se terem encontrado evidências, através dos registos disponíveis, da tentativa de validação. -----

-----Entretanto a cliente vem contestar a decisão, reiterando ter apresentado o título de transporte referido inicialmente, motivo pelo qual se procedeu a uma reanálise do processo, auscultando novamente o tripulante. -----

-----Considerando que, pelas declarações do assistente operacional a situação possa ter mesmo ocorrido, tendo este suposto que o título não estaria válido e emitido um bilhete normal de bordo, e também levando em conta que estas situações têm ocorrido com alguma frequência nestes títulos, com principal incidência no último lote fornecido, propõe que a cliente seja reembolsada do valor pago indevidamente na aquisição do bilhete € 1,60 (um euro e sessenta cêntimos), quando efetivamente tinha sete viagens no seu título de transporte. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2152/2019:** -----



-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**5. REGISTO DE OCORRÊNCIAS SEMANAL – 17 A 21 DE NOVEMBRO.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a listagem das ocorrências registadas no Centro de Controlo da Rede, referentes ao período de 17 a 21 de novembro, documento apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2153/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**6. PROPOSTA DE APROVAÇÃO TURNOS E ESCALA DE SERVIÇO DO PROGRAMA ESCOLAR – NOVAS LINHAS SMTUC.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 11844/2019, de 22 de novembro, do técnico superior Ricardo Grade, a informar que de acordo com a deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, com o registo n.º 10895, de 25 de outubro de 2019, irão entrar em vigor no próximo dia 4 de dezembro de 2019 as novas carreiras municipais, no âmbito da aplicação do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) no Município de Coimbra e no cumprimento do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP).-----

-----Face ao acréscimo no número de linhas e viagens, verificou-se serem necessários meios adicionais, nomeadamente de viaturas e motoristas, motivo pelo qual houve necessidade de elaborar uma nova escala de serviços e respetivos turnos que assegurem o serviço das novas linhas.-----

-----Mais refere, que a elaboração da nova escala respeitou os critérios definidos reunião efetuada a 11 de janeiro de 2018, entre a Divisão de Serviços de Produção (DSP) e a Comissão de Trabalhadores (CT) dos SMTUC, onde foram definidos os critérios para a elaboração dos turnos de serviço do Programa Escolar, em resultado da análise dos constrangimentos verificados na configuração à data existentes nos turnos de dias úteis, sábados e domingos e feriados, bem como da respetiva escala de serviços.-----



-----De acordo com os critérios discutidos, ficaram definidas a aplicação das seguintes condições:-----

-----1. Na remodelação a levar a cabo, não poderia haver lugar ao aumento de efetivos para assegurar a oferta atualmente programada e em vigor, devendo respeitar o número atual de serviços e as eventuais melhorias a introduzir deveriam sempre respeitar esta condição. ----

-----2. Os tempos de deslocação atualmente em vigor seriam os utilizados para efeitos de elaboração da escala, não se recorrendo a outros modelos já ensaiados e/ou aplicados noutras circunstâncias. -----

-----3. Limitação do tempo de condução efetivo a quatro horas, com tolerância de até 15 minutos, aplicado a um conjunto de linhas consideradas mais problemáticas em termos de horários e exigência de percurso, nomeadamente as linhas n.ºs 6, 14, 14T, 24T, 29, 33 e 43.

-----4. Possibilidade de estender o tempo efetivo de condução acima das quatro horas nas restantes linhas que não fossem contempladas no ponto anterior. -----

-----5. No caso da linha n.º 37, devido às rendições serem no Estádio, deveriam estes turnos terem tempo de deslocação devido à distância ou, em alternativa, os tempos de condução serem encurtados, de modo a compensar a deslocação para o local das rendições. Em alternativa, foi também abordada a hipótese de atribuir tempo de reserva, sem condução, que servisse para a deslocação dos tripulantes. -----

-----6. No caso das linhas n.ºs 34 e 37, sempre que possível, as rendições deveriam alternar entre estas duas linhas, tendo em conta que os locais de rendição eram próximos um do outro e com possibilidade de ligação entre os dois pontos. -----

-----7. Os tempos de reserva a atribuir aos turnos deveriam, sempre que tal fosse viável, ser atribuídos em períodos que não colidissem com horários de refeição, bem como nas saídas de final de serviço que terminassem para além das 21h00, caso se tratem de pequenos períodos que não fossem além dos 30/45 minutos. -----

-----8. Sempre que possível, entre o primeiro e o segundo período dos turnos, deveria haver mudança da linha em que seria efetuado o serviço, no sentido de evitar repetição da primeira parte. -----



-----Como resultado do trabalho levado a cabo há a destacar a criação de novos turnos no Programa Escolar: 17 turnos dias úteis; 9 turnos sábados; 5 turnos domingos e feriados; 2 turnos escala de dois turnos (extraordinários) e 25 Serviços na Escala de Serviços -----

-----A reformulação foi apresentada e discutida com a Comissão de Trabalhadores (CT) dos SMTUC, nos dias 12 e 15 de novembro de 2019, tendo sido emitido parecer no dia 20 de novembro de 2019, registado com o n.º 10124, de 21 de novembro de 2019. -----

-----Relativamente ao parecer emitido, muito embora a CT considere “algumas melhorias em relação às escalas anteriormente apresentada, a CT reconhece a vontade e esforço demonstrado pela DSP, mas ainda há muito para melhorar, nos pontos referidos em anteriores reuniões...”. Nesse sentido, a CT emitiu parecer negativo. -----

-----Quanto aos pontos referidos pela CT, nomeadamente os tempos de deslocação, os horários de refeição desajustados, amplitudes elevadas e períodos com mais de 4h30 de condução, a elaboração do novo trabalho cumpre, sempre que tal não coloque em causa a prestação do serviço de transporte público de passageiros dos SMTUC, com os pontos discutidos e enumerados na reunião de janeiro de 2018. Quanto à tipologia dos serviços que não vão ao encontro das questões elencadas pela CT, trata-se de situações pontuais que, em regra, não ultrapassam em média os 10% relativamente ao universo total dos turnos existentes. -----

-----Face ao exposto, remete em anexo à presente informação os turnos dos dias úteis, sábado, domingos e feriados, bem como a respetiva escala de serviços do Programa Escolar, para aprovação superior e entrada em vigor no próximo dia 4 de dezembro de 2019. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a análise efetuada, propondo a aprovação das escalas de serviço, para que se proceda de imediato à sua divulgação, para conhecimento dos tripulantes e para que o Setor de Tráfego inicie contactos com vista a serem assegurados os serviços necessários. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de aprovação das escalas de serviço para as novas carreiras municipais, que vão entrar em vigor no próximo dia 4 de dezembro e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2154/2019: -----

-----Aprovar nos termos propostos pela Divisão de Serviços de Produção. -----

-----Lamenta-se que apesar da avaliação positiva feita pela CT, que se transcreve "verificou-se algumas melhorias em relação às escalas anteriormente apresentadas, a CT reconhece a vontade e o esforço demonstrado pela DSP, mas ainda há muito para melhorar, nos pontos referidos em anteriores reuniões...", a CT emita parecer negativo. -----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO: -----

-----1. CALÇAS DANIFICADAS NO BANCO DO AUTOCARRO – PROCESSO 2019/950.20.001/255. -----

-----Sobre a reclamação apresentada em 27 de junho de 2019 e registada com o n.º 5671, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção informou que de acordo com a indicação do Setor de Manutenção e Reparação, existia efetivamente um pequeno defeito num dos bancos da viatura, que poderia originar a situação reportada, pelo que sugere que seja ressarcido o reclamante pela situação descrita. -----

-----A Diretora Delegada concordou que o cliente deve ser ressarcido do valor das calças, conforme recibo anexo ao processo, dado que, segundo informação do SMR, o banco da viatura se encontrava, efetivamente, com defeito na data da ocorrência. À consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2155/2019: -----

-----Face à informação, concordar com o proposto. -----

-----2. PROCEDIMENTO REF.ª 1664/2019 – AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES ERP AIRC – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Sobre este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 11632/2019, de 18 de novembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, a informar que em 13 de novembro de 2019, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, de 8 de



novembro de 2019, com o registo n.º 11376, foi submetido e disponibilizado por correio eletrónico pce@smtuc.pt, o procedimento com a referência 1664/2019 – “Aquisição e implementação de soluções ERP AIRC”. -----

-----Informa que por lapso foram enviadas peças de procedimento como se se tratasse de um convite efetuado ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: -----

-----AIRC – Associação Informática da Região Centro. -----

-----Dando conta estes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra da natureza jurídica da AIRC, e analisando os seus estatutos no seu artigo 1.º, verifica-se que é uma associação de municípios de fins específicos, pessoa coletiva de direito público, integrada por vários municípios. Neste sentido, enquadrada legalmente no n.º 1, do artigo 5-A, do Código dos Contratos Públicos, conforme parecer anexo à presente informação. ---

-----Assim, a instrução administrativa do procedimento em epígrafe enferma de irregularidade havendo necessidade de se proceder à correção da mesma.-----

-----Considerando o exposto propõe:-----

-----A decisão de não adjudicação e conseqüente extinção do procedimento com a referência 1664/2019 – “Aquisição e implementação de soluções ERP AIRC”, com fundamento na alínea c), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto que por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, na deliberação com o registo n.º 11376, de 13 de novembro de 2019, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Face ao exposto na presente informação, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2156/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos, revogando-se a decisão de contratar.**-----

-----**3. AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, PERTENCENTES AO ERP AIRC – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.**-----



-----Sobre este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 11633/2019, de 18 de novembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, que obteve a concordância do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que se pretende proceder à aquisição e implementação de Soluções ERP – AIRC suporte de toda a atividade dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----Foi contactada a entidade AIRC – Associação de Informática da Região Centro que apresentou uma proposta no valor total de € 39.769,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual anexa à presente informação. -----

-----A escolha do procedimento é efetuada ao abrigo do artigo do disposto no artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, que determina a não aplicação da Parte II do mesmo diploma, na fase de formação do contrato. -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, e nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto propõe: -----

-----Adjudicação à entidade **A AIRC – Associação de Informática da Região Centro (AIRC)**, a aquisição e implementação de soluções informáticas, pertencentes ao ERP AIRC, pelo valor total de € **39.769,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5-A.º do Código dos Contratos Públicos, não sendo aplicável à formação dos contratos a Parte II, independentemente do seu objeto, não é exigível a redução do contrato a escrito. -----

-----A despesa com a presente aquisição já se encontra cabimentada em 18 de novembro de 2019 conforme consta da informação de cabimento com o n.º P190036 –“Recabimento” que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20192871, que integra o processo administrativo. -----



-----Face ao exposto a Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a aquisição proposta, dada a dificuldade de atualização dos sistemas informáticos existentes, e dado que não existe interoperabilidade entre eles, tornando-se necessário uniformizar os sistemas informáticos existentes, para o bom funcionamento dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 2157/2019:-----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.º CPR/1654/2019 – AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO EXPLORADOS PELOS SMTUC – ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi analisada a informação registada sob o n.º 11774/2019, de 20 de novembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, que obteve a concordância do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 18 de outubro de 2019, com o registo n.º 10608, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar, e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento acima identificado, remete para decisão, conforme determina o disposto no n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe:-----

-----A adjudicação da aquisição de consumíveis para equipamentos de parques de estacionamento explorados pelos SMTUC, pelo preço total de € **5.894,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro euros)**, e nas demais condições constantes nas peças do procedimento e da proposta ao concorrente **Copidata, S.A.**-----

-----O adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Mais informa:-----



-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda € 10.000,00) não é exigível a redução do contrato a escrito. -----

-----A despesa com a presente aquisição já se encontra cabimentada desde 21 de novembro de 2019, conforme consta das informações de cabimento com os n.ºs C192394/C192395 – “Recabimento”, que integram o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20192904, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2158/2019:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----5. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1674/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA À PORTARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Para este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 11828/2019, de 22 de novembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar que em 12 de julho de 2019, por deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 7669, foi aberto atempadamente um procedimento para a prestação de serviços de vigilância e segurança humana à portaria dos SMTUC, tendo decorrido com normalidade até à fase de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, sendo interrompida a conclusão do processo por uma interposta ação, Processo n.º 621/19.8BECBR administrativa urgente de contencioso pré-contratual contra os SMTUC, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em relação ao Concurso Público com a Ref.ª CP/1620/2019, “Prestação de Serviços De Vigilância Humana à Portaria dos SMTUC e ronda às instalações”, cujo início se previa em 1 de novembro de 2019. -----



-----Sendo o prazo de resposta do Tribunal imprevisível, foi necessário proceder à prorrogação do contrato em vigor, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 311.º e da alínea b), do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Não sendo possível efetuar uma segunda prorrogação ao contrato em vigor, com o valor contratual de € 70.194,00 (setenta mil, cento e noventa e quatro euros), dado que já foi feita uma prorrogação no valor de € 6.258,97 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), conforme preceitua a alínea d), do n.º 1, segunda parte, do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, em que o aumento total do preço originado por eventuais modificações não pode ultrapassar os 10% do preço contratual inicial.-----

-----Face ao exposto, para garantir a continuidade da prestação de serviços de segurança e vigilância à Portaria dos SMTUC, que termina no dia 30 de novembro de 2019, afigura-se-nos como a alternativa mais viável um ajuste direto à empresa 2045 – Empresa de Segurança Privada, Lda., atualmente a prestar o serviço de vigilância, segurança à Portaria dos SMTUC.-----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 18.776,91 (dezoito mil, setecentos e setenta e seis euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, à empresa 2045 – Empresa de Segurança; -----



-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo aos acontecimentos imprevisíveis, ao contrato em vigor que termina no dia 30 de novembro de 2019 e à impossibilidade de uma segunda prorrogação; -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Vítor Manuel da Silva Gonçalves, técnico superior.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que os SMTUC não podem ficar sem vigilância e segurança à portaria e instalações, e dado que este facto resulta de um acontecimento imprevisível. À consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2159/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Autoriza-se a despesa.** -----

-----**6. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS EM IMOBILIZAÇÃO.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 11858/2019, de 22 de novembro, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 22 de novembro de 2019, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----Por motivo de avaria: dezanove viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 210, 217, 231, 234, 251, 258, 260, 271, 272, 274, 283, 288, 290, 291, 295, 298, 300, 311 e 504; -----

-----Uma viatura afeta ao transporte especial de passageiros, com o n.º 137; -----

-----Dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 141 e 162;-----

-----Dois troleicarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 55 e 75;-----



-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: duas viaturas pesadas de transporte de passageiros com os n.ºs 264 e 270; -----

-----Dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279;-----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2160/2019: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Eng.º Vítor Miranda manter acompanhamento de proximidade de forma a que a taxa de imobilização continue a descer.-----

-----7. PLANO DE AQUISIÇÕES SMTUC – ATUALIZADO. -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração o mapa de processos de aquisição, registado sob o n.º 11862/2019, de 22 de novembro, documentos apenso à presente ata, atualizado em 22 de novembro de 2019, até ao procedimento por Ajuste Direto, com a Ref.ª AD/1673/2019 – “Fornecimento de Mini Autocarros Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros ao abrigo do Acordo Quadro AQ/15/2019 da Central Nacional de Compras Municipais – Connect – Lote 2.1”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2161/2019: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Reitera-se a indicação já dada anteriormente para apenas ser remetido ao C.A. o mapa com os processos em curso, devidamente atualizado.-----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

-----1. CONCURSO PÚBLICO URGENTE REF.ª CPU/1669/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, (RAMO AUTOMÓVEL E ACIDENTES DE TRABALHO) PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO. -----

-----Relativamente ao assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11817/2019, de



21 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar que o presente procedimento de concurso público urgente para “Prestação de Serviços de Seguros – Ramo Automóvel e Acidentes de Trabalho” para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que corre os seus termos sob a Ref.<sup>a</sup> CPU/1669/2019, iniciou-se por deliberação com o n.º 11617 do Conselho de Administração dos SMTUC, de 15 de novembro de 2019, no âmbito de competências próprias ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 9 de junho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Nestes termos, e com base nos fundamentos supra aludidos, propõe: -----

-----A adjudicação ao concorrente **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, da prestação de serviços de Seguros, Ramo Automóvel e Acidentes de Trabalho para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para o período de 1 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, pelo valor total de € **73.187,38 (setenta e três mil, cento e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos)**, isento de IVA nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do CIVA, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta; -----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----Mais informa que:-----

-----Os encargos decorrentes com o presente procedimento foram recabimentados e assumidos os compromissos nas rubricas económicas da despesa 01 03 09 01 – “Seguros Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais” e 02 02 12 – “Seguros”, de acordo com os cabimentos constantes dos pedidos e fichas de informação de fundos disponíveis em anexo à presente informação. -----

-----Não há lugar a contrato escrito nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 95.º do CCP e deliberado em 15 de novembro de 2019 pelo Conselho de Administração dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 2162/2019: -----  
-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----  
-----**VI – DELIBERAÇÕES:**-----  
-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----  
-----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS  
IMEDIATOS:**-----  
-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----  
-----**VIII – ENCERRAMENTO:**-----  
-----Às 18:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para  
constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho  
de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a  
subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)